



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

CEP. 59.375 - PRACA JOÃO DE GÓIS, 167 - FONE: (084) 473-2210  
C. G. C. 08.106.510/0001-50

LEI Nº 522 DE 16 DE MARÇO DE 1989

Reajusta os vencimentos, salários e pro-  
ventos dos servidores municipais e dá ou-  
tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA-RN

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos, salários e as funções gratificadas dos servi-  
dores da Prefeitura Municipal são reajustados de acordo com os valores con-  
tantes dos anexos I a V que integram a presente Lei.

Art. 2º - O provento do funcionário aposentado pela Prefeitura passa a  
ter o valor correspondente ao do vencimento ou salário do ocupante de cargo  
ou emprego em atividade de igual denominação.

Art. 3º - O valor do salário família a que faz jus os funcionários Esta-  
tutários por dependente maior de 16 anos, inclusive a esposa fica reajusta-  
dos para NCZ§ 0,50 (CINQUENTA CENTAVOS).

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão a con-  
ta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagin-  
do seus efeitos financeiros a partir de 1º de março de 1989, revogadas as  
disposições em contrário.

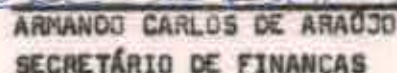
Prefeitura Municipal de Cruzeta-RN, 16 de março de 1989.

  
GERALDO ALVES DA SILVA

- PREFEITO -

  
ANTONIA PIRES GALVÃO DE GÓES

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

  
ARMANDO CARLOS DE ARAÚJO  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

## ANEXO I

## GRUPO - ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

Categoria Funcional	Nível e Classe	Vencimento ou Salário (NCZ\$)
Técnico Especializado	ANS.5-E	142,29
	ANS.4-D	136,14
	ANS.3-C	130,10
	ANS.2-B	124,05
	ANS.1-A	118,02

## ANEXO II

## GRUPO - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Categoria Funcional	Nível e Classe	Vencimento ou Salário (NCZ\$)
Assistente Administrativo Tesoureiro	SA.11-E	89,46
	SA.10-D	84,67
	SA. 9-C	80,18
	SA. 8-B	75,73
	SA. 7-A	71,55
Auxiliar de Contabilidade	SA. 9-D	80,18
	SA. 8-C	75,73
	SA. 7-B	71,55
	SA. 6-A	67,66
Auxiliar Administrativo	SA. 8-D	75,73
	SA. 7-C	71,55
	SA. 6-B	67,66
	SA. 5-A	63,81
Datilógrafo	SA. 4-D	60,24
	SA. 3-C	56,66
	SA. 2-B	53,36
	SA. 1-A	50,38

## ANEXO III

## GRUPO - MAGISTÉRIO

## a) Professores

Categoria Funcional	Nível e Classe	Hora Aula (NCZ\$)	Vencimento ou Salário (NCZ\$)		
			24 horas (120)	32 horas (160)	40 horas (200)
Professor V	MA.22-E	1,18	141,60	188,80	236,00
	MA.21-D	1,14	136,80	182,40	228,00
	MA.20-C	1,09	130,80	174,40	218,00
	MA.19-B	1,04	124,80	166,40	208,00
	MA.18-A	0,99	118,80	158,40	198,00
Professor IV	MA.17-E	0,93	111,60	148,80	186,00
	MA.16-D	0,88	105,60	140,80	176,00
	MA.15-C	0,83	99,60	132,80	166,00
	MA.14-B	0,78	93,60	124,80	156,00
	MA.13-A	0,75	90,00	120,00	150,00
Professor III	MA.12-E	0,69	82,80	110,40	138,00
	MA.11-D	0,64	76,80	102,40	128,00
	MA.10-C	0,59	70,80	94,40	118,00
	MA. 9-B	0,54	64,80	86,40	108,00
	MA. 8-A	0,50	60,00	80,00	100,00
Professor II	MA. 7-D	0,50	60,00	80,00	100,00
	MA. 6-C	0,48	57,60	76,80	96,00
	MA. 5-B	0,46	55,20	73,60	92,00
	MA. 4-A	0,45	54,00	72,00	90,00
Professor I	MA. 3-C	0,42	50,40	67,20	84,00
	MA.2-B	0,40	48,00	64,00	80,00
	MA. 1-A	0,38	45,60	60,80	76,00

## b) Especialistas de Educação

Categoria Funcional	Nível e Classe	Vencimento ou Salário (NCZ\$)		
		24 horas	32 horas	40 horas
Orientador de Educação II Supervisor de Educação	MA.17-E	111,60	148,80	186,00
	MA.16-D	105,60	140,80	176,00
	MA.15-C	99,60	132,80	166,00
	MA.14-B	93,60	124,80	156,00
	MA.13-A	90,00	120,00	150,00
Orientador de Educação I Supervisor de Educação I	MA.12-E	82,80	110,40	138,00
	MA.11-D	76,80	102,40	128,00
	MA.10-C	70,80	94,40	118,00
	MA. 9-B	64,80	86,40	108,00
	MA. 8-A	60,00	80,00	100,00

## c) Auxiliares

Categoria Funcional	Nível e Classe	Vencimento ou Salário (NCZ\$)	
		32 horas	40 horas
Secretário Escolar Agente de Educação e Cultura	MA.12-E	82,80	98,48
	MA.11-D	76,80	91,60
	MA.10-C	70,80	84,78
	MA. 9-B	64,80	77,95
	MA. 8-A	60,00	72,06

## ANEXO IV

## GRUPO - TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Categoria Funcional	Nível e	Vencimento ou salário (NCZ\$)
	Classe	
Agente de Tributação e Arrecadação	TAF.9-E	71,86
	TAF.8-D	67,66
	TAF.7-C	63,58
	TAF.6-B	59,52
	TAF.5-A	55,57
Agente Fiscal e Tributos	TAF.8-E	67,66
	TAF.7-D	63,58
	TAF.6-C	59,52
	TAF.5-B	55,57
	TAF.4-A	51,50
Agente de Fiscalização	TAF.6-D	59,52
	TAF.5-C	55,57
	TAF.4-B	51,63
	TAF.3-A	47,66
Agente de Fiscalização Auxiliar	TAF.3-C	47,66
	TAF.2-B	43,92
	TAF.1-A	40,29

## ANEXO V

## GRUPO - SERVIÇOS AUXILIARES

Categoria Funcional	Nível e Classe	Vencimento ou Salário (NCZ\$)			
		27 horas Semanal	30 horas Semanal	32 horas Semanal	
Artífice Condutor de Viaturas	SG.13-E	80,03			
	SG.12-D	74,93			
	SG.11-C	69,86			
	SG.10-B	64,85			
	SG. 9-A	60,06			
Telefonista Agente de Serviços de Vigilância Supervisor de Merenda Escolar	SG.10-D	64,85			
	SG. 9-C	60,06			
	SG. 8-B	55,57			
	SG. 7-A	51,50			
Agente de Serviços Diversos Zelador de Limpeza Pública	SG. 9-C	60,06			
	SG. 8-B	55,57			
	SG. 7-A	51,50			
Agente de Serv. de Limp. Pública Coveiro	SG. 8-C	55,57			
	SG. 7-B	51,50			
	SG. 6-A	47,70			
Agente de Port. e Arquivo Zelador II	SG. 7-C	51,50			
	SG. 6-B	47,70			
	SG. 5-A	44,18			
Auxiliar de Artífice Agente de Serv. Sanitário	SG. 5-C	44,18			
	SG. 4-B	40,99			
	SG. 3-A	38,05			
Zelador I	SG. 3-C	38,05			
	SG. 2-B	33,68			
	SG. 1-A	30,29			
Servente	Nível e Classe	Vencimento ou Salário (NCZ\$)			
		27 horas Semanal	30 horas Semanal	32 horas Semanal	
		SG.5-C	44,18	48,32	51,07
		SG.4-B	40,99	45,47	47,90
SG.3-A	38,05	42,27	45,10		